



## ATA DA 497ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2022.

Às oito horas do dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores Desembargador **JAYME FERREIRA** e Desembargador **MÁRIO MAZUREK**. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **CARLOS TORK** (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única) e Desembargador **JOÃO LAGES**, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora **JUDITH GONÇALVES TELES**. Ausente, justificadamente, o Desembargador **ADÃO CARVALHO** (Férias, no período de 30.05.2022 a 18.06.2022 – Portaria n. 65628/2022-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador **CARLOS TORK** declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 496ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

### Processos em pauta:

#### EMBARGOS INFRINGENTES N. 0005387-06.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Embargante: ANDERSON DA SILVA ASSUNÇÃO

Advogada: Doutora MAYANE VULCÃO MARTINS - 4119AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes e, no mérito, por maioria, os rejeitou, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal) que os acolhia, tudo nos termos dos votos proferidos."

#### REVISÃO CRIMINAL N. 0000527-25.2022.8.03.0000

Parte Autora: C. R. M.

Advogado: Doutor WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO DA SILVA - 941AP

Parte Ré: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu da Revisão Criminal, nos termos do voto proferido pelo relator."

#### HABEAS CORPUS N. 0000982-87.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO DA SILVA – 941AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: P. B. DA S.

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A Secção Única do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, não conheceu do habeas corpus, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0001262-58.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor ANDRÉ FELIPE SILVA BARROSO - 3374AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: LUANA MENDES MONTEIRO

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0001399-40.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor FERNANDO JOSÉ SOUZA SEGATO - 2839AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: CAUÃ DE NORMANDIA VIEGAS

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** Retirado de pauta, com remessa ao gabinete do eminente Relator, para decisão.

**AÇÃO RESCISÓRIA e AGRAVO INTERNO N. 0000422-53.2019.8.03.0000**

Parte Autora/Agravante: JOSÉ ADALTON DOS SANTOS GOMES

Advogado: Doutor CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA – 1593AP

Parte Ré: BENEDITO ANTÔNIO DO NASCIMENTO RAMOS, CLÁUDIA LOBATO DE ALMEIDA, COSME ESPERIDIÃO DO NASCIMENTO RAMOS, DAMIÃO EXPEDITO DO NASCIMENTO RAMOS, DOMINGOS DO NASCIMENTO RAMOS, MANOEL DO NASCIMENTO RAMOS, MARIA LÚCIA NASCIMENTO RAMOS, RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS, ROSELIZ RODRIGUES FELICIDADE

Advogado: Doutor WILSON VILHENA BORGES FILHO - 1061AP

Interessada: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU

Advogado da União: Doutor NILTON CASTILHO DIAS – 255AP

Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu da Ação Rescisória, vencido o Desembargador CARLOS TORK (4º Vogal) que não a conhecia e, no mérito, após voto do Desembargador JAYME FERREIRA (Relator) julgando-a improcedente e prejudicado ao agravo interno interposto, no que foi acompanhado pelos Desembargadores MÁRIO MAZUREK (1º Vogal), GILBERTO PINHEIRO (2º Vogal) e CARMO ANTÔNIO (3º Vogal), pediu vista o Desembargador CARLOS TORK (4º Vogal). O Desembargador JOÃO LAGES (5º Vogal) aguarda."

**AÇÃO RESCISÓRIA N. 0004491-60.2021.8.03.0000**

Parte Autora: COCO BAMBU FRUTOS DO MAR

Advogado: Doutor MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO - 23495CE

Parte Ré: KARLÚCIO ALVES BATISTA – EPP

Advogada: Doutora MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS – 671AP

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da Ação da Rescisória e, no mérito, pelo mesmo quorum, julgou-a improcedente, cassando a liminar anteriormente deferida, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0000171-30.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Doutor ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA - 4991AP, Doutor OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR - 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: M. R.

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** Retirado de Pauta, em razão da composição de julgamento incompleta.

**HABEAS CORPUS N. 0000983-72.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor EDUARDO BRASIL DANTAS - 2865AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Pacientes: ARIELSON CUNHA DOS SANTOS, EDER MARQUES SANTOS, SILVIO CORREA DE SANTANA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** Retirado de Pauta, em razão da composição de julgamento incompleta.

**EMBARGOS INFRINGENTES N. 0004174-62.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL

Embargante: MÁRCIO RONEI DOS SANTOS FONSECA

Advogado: Doutor SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

**Decisão:** "Onde se lê: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Acolhidos, vencido(s) o(s) Desembargador(es) GILBERTO PINHEIRO, ADÃO CARVALHO e ADÃO CARVALHO. Leia-se: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Acolhidos, vencido o Desembargador GILBERTO PINHEIRO."



Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: HABEAS CORPUS N. 0001262-58.2022.8.03.0000, pelo Advogado Doutor **ANDRÉ FELIPE SILVA BARROSO - 3374AP**; e AÇÃO RESCISÓRIA N. 0004491-60.2021.8.03.0000, pelo Advogado Doutor **MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO - 23495CE**;

2) A advogada Doutora **MAYANE VULCÃO MARTINS – 4119AP** não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos dos EMBARGOS INFRINGENTES N. 0005387-06.2021.8.03.0000;

3) O advogado Doutor **WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO DA SILVA – 941AP** não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos da REVISÃO CRIMINAL N. 0000527-25.2022.8.03.0000 e do HABEAS CORPUS N. 0000982-87.2022.8.03.0000.

Às nove horas e quinze minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS TORK**, Presidente da Secção Única.

**Desembargador CARLOS TORK**  
Presidente da Secção Única